

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA RGRAPH LOCAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o outro lado a **EMPRESA RGRAPH LOCAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida na Rua São Salvador, 181, Graças, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.279.299/0001-19, por seu representante legal, **ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.503.188- SSP/PE e do CIC M/F sob o nº 754.527.154-87, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de equipamentos de reprografia (05 multiprofissionais **BROTHER**, 13 impressoras preto e branco e 01 impressora colorida) de propriedade da **LOCADORA**, com serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva quando necessário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, 24 horas por dia, para reprodução de cópias em preto e branco, sendo fornecido ao (s) equipamento (s) citado (s): adaptador (es), tintas, tonner, cilindro (unidade de imagem), revelador, peças diversas e assistência técnica, e sem papel incluso, por mais 12 meses,

PARAGRAFO PRIMEIRO - A locação será também de 01 equipamento **MULTIFUNCIONAL COLOR EPSON L3250**, com franquia para color de 500 cópias mensais, com valor mensal de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) dentro da franquia.

PARAGRAFO SEGUNDO- A locação será também de 01 Impressora **P&B RICOH**, MODELO SP 3710 DN, nº de série 5160Z610038, com franquia 3.000 cópias no valor mensal de R\$ 150,00(cento e cinquenta reais) e 01 Multifuncional **P&B BROTHER**, MODELO MFC 6902 DW, nº de série D9N154708, com franquia 4.000 cópias com valor mensal de R\$ 200,00(duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização da locação e prestação de serviços, objeto deste instrumento, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor total mensal equivalente ao número de cópias utilizadas, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMIEP

Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UPA SENADOR WILSON CAMPOS – BARRA DE JANGADA
CNPJ: 10.739.225/0022-42
R. CRICIUMA 1, QUADRA 26 – BARRA DE JANGADA,
JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE
CEP: 54.470-000

Dra. Marcela M. F. Marqu
Assessoria Jurídica

Lucia de F. O. Morano
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658

2.1.1. FRANQUIA PARA MÁQUINAS P&B - LIVRE / VALOR DA CÓPIA - R\$ 0,05(cinco centavos)

FRANQUIA PARA KYOCERA - 300 PÁGINAS - R\$ 0,65 - R\$ 295,00 - EXCEDENTE - R\$ 0,40 (quarenta centavos).

FRANQUIA PARA ECOTANK - 500 PÁGINAS - R\$ 0,50 - R\$ 250,00 - EXCEDENTE - R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de fevereiro de 2025.

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

LOCATÁRIO

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ- UPA BARRA DE JANGADA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

LOCADORA

**RGRAPH LOCAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA**

GESTORA DO CONTRATO

Karla Freitas
Coordenação Geral
UPA BARRA DE JANGADA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Tiago Siguelira de Brito
074.942.244-92